ESCLARECIMENTO (2)

Refere-se a solicitação de esclarecimento ao PE 250/2026:

1. Referência: Prova de Conceito – Itens eliminatórios

1. **1.1. Emissão e recepção de NFS-e no Padrão Nacional — Item POC-04**

Solicitamos esclarecer se, durante a Prova de Conceito, deverão ser demonstradas as seguintes situações:

1. Emissão de DPS pelo sistema próprio do Município de Niterói, com envio ao ambiente nacional para geração da NFS-e, incluindo a demonstração do processamento e de eventuais rejeições;
2. Recepção de NFS-e emitidas diretamente no ambiente nacional por prestadores de serviços estabelecidos no Município de Niterói;
3. Recepção de NFS-e emitidas diretamente no ambiente nacional por prestadores estabelecidos em outros municípios, quando o tomador do serviço estiver estabelecido em Niterói;
4. Recepção de NFS-e emitidas diretamente no ambiente nacional por prestadores e tomadores estabelecidos em outros municípios, quando o serviço for executado em Niterói ou quando o ISSQN for devido ao Município de Niterói.

Resposta:

Uma vez que o Município de Niterói aderiu à Nota Nacional e já utiliza integralmente o Emissor Nacional para emissão de notas fiscais desde janeiro de 2026, durante a Prova de Conceito poderão ser solicitadas, em referência ao item “POC-04”, as situações descritas nos itens b), c) e d), quais sejam:

"b) Recepção de NFS-e emitidas diretamente no ambiente nacional por prestadores de serviços estabelecidos no Município de Niterói";

"c) Recepção de NFS-e emitidas diretamente no ambiente nacional por prestadores estabelecidos em outros municípios, quando o tomador do serviço estiver estabelecido em Niterói";

"d) Recepção de NFS-e emitidas diretamente no ambiente nacional por prestadores e tomadores estabelecidos em outros municípios, quando o serviço for executado em Niterói ou quando o ISSQN for devido ao Município de Niterói”.

Não será solicitada a situação descrita no item “a) Emissão de DPS pelo sistema próprio do Município de Niterói, com envio ao ambiente nacional para geração da NFS-e, incluindo a demonstração do processamento e de eventuais rejeições;”

Importante destacar, todavia, que, para as competências anteriores a 01/2026, o sistema deverá permitir a emissão de NFS-e a partir do sistema próprio do Município.

1.2. Emissão de guias com utilização das NFS-e recepcionadas — Item POC-06

Considerando as situações de emissão e recepção de NFS-e descritas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do questionamento anterior, solicitamos confirmar que:

A demonstração da emissão de guias de recolhimento, durante a Prova de Conceito deverá compreender a utilização automática dos valores do ISSQN das notas fiscais emitidas pelo sistema e/ou recepcionadas do ADN, quando o imposto for devido ao Município de Niterói.

Resposta:
Uma vez que o Município de Niterói aderiu à Nota Nacional e já utiliza integralmente o Emissor Nacional para emissão de notas fiscais desde janeiro de 2026, durante a prova de conceito poderá ser solicitado, em referência ao item “POC-06”, a emissão de guias de recolhimento que contemplem os valores de ISSQN destacados nas notas fiscais recepcionadas do ADN, quando o imposto for devido ao Município de Niterói.
Não será solicitada a emissão de guias de recolhimento que contemplem os valores de ISSQN destacados nas notas fiscais emitidas por sistema próprio do Município.
Importante destacar, todavia, que, para as competências anteriores a 01/2026, o sistema deverá permitir a emissão de NFS-e a partir do sistema próprio do Município, bem como a emissão das respectivas guias de recolhimento.

2. Referência: Prova de Conceito — Itens Complementares:
Considerando que o roteiro da Prova de Conceito distingue itens eliminatórios e complementares, onde naturalmente o não atendimento dos itens eliminatórios implica desclassificação da licitante, qual o efeito prático de eventual não apresentação dos itens complementares na Prova de Conceito?
Resposta:
A falta de apresentação dos itens de natureza complementar da Prova de Conceito (itens POC-21 a POC-24) não acarretará qualquer penalidade à licitante. A demonstração desses itens tem caráter facultativo e visa permitir que a licitante apresente à Administração as funcionalidades do sistema a eles relacionadas, possibilitando, ainda, que a Administração esclareça suas expectativas e necessidades quanto a eventuais adequações futuras, sem que disso decorra qualquer obrigação imediata de implementação.

3. Referência: Prova de Conceito – Duração e estrutura da apresentação

a) Qual será o tempo máximo disponibilizado à licitante para demonstração dos requisitos e se a apresentação poderá ocorrer em mais de um dia:
Resposta:
A Prova de Conceito poderá durar o tempo necessário para que todos os itens sejam cobertos. A apresentação poderá ocorrer em mais de um dia.

b) Quais recursos de infraestrutura serão disponibilizados pelo Município e quais deverão ser providenciados pela licitante, especialmente quanto a equipamentos, acesso à internet e recursos de projeção.

Resposta:

A infraestrutura do auditório da Secretaria Municipal de Fazenda dispõe de televisão, projetor multimídia, computador de mesa e acesso à internet, que poderão ser utilizados durante a realização da Prova de Conceito (PoC).

De todo modo, recomendamos que a licitante utilize seus próprios notebooks, com os sistemas instalados ou acesse os sistemas via internet, se armazenados em nuvem, e demais equipamentos ou materiais que julgar necessários para a adequada condução de sua apresentação, de acordo com suas preferências e necessidades técnicas.

Assessoria de Contratos e Licitações - ASSCL
Subsecretaria de Modernização e Gestão Fazendária - SUMOG
Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói